



“Contratação de empresa especializada na Licença de uso (locação) de Sistemas (*software*) Integrado de Gestão Pública nas áreas de Contabilidade Publica (geração do E - Contas TCM/PA) licitações, e publicação /hospedagem de dados na forma da LC - 131/2009, Lei 12.527/2011 e Decreto 7.185/2010 visando atender as necessidades do **Instituto de Previdência Social dos servidores Públicos Municipais de Paragominas**, para o seu perfeito funcionamento e atendimento às exigências do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM/PA e Secretaria do Tesouro Nacional – STN.”

**DESPACHO:**

Considerando os termos expostos pelo Setor administrativo do IPMP os termos do Parecer Jurídico, dada a necessidade da “Licença de uso (locação) de Sistemas (*software*) Integrado de Gestão Pública nas áreas de Contabilidade Publica (geração do E - Contas TCM/PA) licitações, e publicação /hospedagem de dados na forma da LC - 131/2009, Lei 12.527/2011 e Decreto 7.185/2010 visando atender as necessidades do **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas**, para o seu perfeito funcionamento e atendimento às exigências do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM/PA e Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

O que visa maior disponibilidade e agilidade quanto às informações exigidas pela Lei de Acesso à Informação – LAI, buscando maior transparência nos serviços públicos.

Autorizo a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2018-00003**, fundamentado no Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação da empresa **ASP – AUTOMOÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA** através do Contrato Nº. **003/2018**, no valor de **15.960,00 (QUINZE MIL NOVECENTOS E SSESSENTA REAIS)**.

Paragominas/PA, 04 de Janeiro de 2018.

**RÁULISON DIAS PEREIRA**

PRESIDENTE - IPMP